



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022**

**CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS DE APOIO AOS PROJETOS “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPC” E “APOIO À REALIZAÇÃO DO DESAFIO INNEXWARE ECONOMIA 4.0”**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) tornam público o processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva para seleção de bolsistas, com objetivo de atuar nos projetos nacionais a) “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPC” - Apoiar o desenvolvimento de propostas de Ambientes de Inovação da Rede Federal de Ensino; b) “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” - que consiste em competição de inovação aberta com foco no desenvolvimento do empreendedorismo inovador de base tecnológica”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de cadastro de reserva, por seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas conforme Tabela I de vagas e local de atuação.

1.2. O pagamento de bolsas obedecerá aos parâmetros contidos no TED 10580/2021, que fomenta o “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPC” e no TED 10582/2021 que fomenta o “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” e à normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.

1.3. Caso haja disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado, observando a ordem de classificação até no máximo a oitava posição referente a modalidade selecionada.

1.3.1. Os candidatos convocados desempenharão suas funções regularmente de segunda a sexta-feira e eventualmente aos sábados, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada, variando conforme a modalidade da bolsa (Tabela V).

1.3.2. O bolsista realizará suas atividades de forma presencial, podendo complementar as referidas atividades em trabalho remoto dada a autorização da coordenação do projeto.

1.3.3. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.

## **2. DO CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1. Os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos na Tabela I deste Edital.
- 2.2. A validade do presente Edital é de 15 (quinze) meses.
- 2.3. O processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva dar-se-á por meio de pontuação em Prova de Títulos, com critérios de promoção e qualificação pessoal, com uma escala de pontuação de 0 a 100.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://proex.ifes.edu.br/editais>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, incluindo seus anexos.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
  - a) Acessar o endereço eletrônico abaixo:
  - b) <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/edital/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022>
  - c) Clicar sobre o link “QUERO ME INSCREVER”;
  - d) No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no formulário;
  - e) Anexar, em arquivo único e em formato PDF, com tamanho de no máximo 10 MB, todos documentos referentes ao cargo desejado:
    - Anexo II e documentos comprobatórios (somente para a modalidade Gestor de Projetos).
    - Anexo III e documentos comprobatórios (somente para modalidade Apoio Técnico - Graduação).
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deve selecionar apenas um projeto e um cargo. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última submissão.
- 3.5. É vedada a inscrição de servidores que estejam afastados ou em licença com ônus para o Ifes, no período do processo seletivo. As candidaturas de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes serão sumariamente desclassificadas, sem direito a recurso.
- 3.6. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação indicada no



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

Anexo II (Bolsista Gestor de Projetos) ou no Anexo III (Apoio Técnico Estudante), conforme sua candidatura, será desclassificado.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página (conforme Item 5 deste Edital). O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação requerida será desclassificado.

3.8. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado neste Edital.

3.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

3.11. Em caso de dúvidas referente ao projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” encaminhe um e-mail para [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br). As dúvidas referentes ao projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” deverão ser enviadas para o e-mail. [innexware@ifes.edu.br](mailto:innexware@ifes.edu.br).

3.12. O prazo de inscrição está disposto no Cronograma (Anexo I), do presente Edital. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no Cronograma (Anexo I).

3.13. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. A todos os candidatos classificados e posteriormente em caso de convocação caberá:

- a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- b) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a manutenção de seu vínculo com o projeto.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

- c) Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.
- e) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais.
- f) Manter-se adimplente junto ao Ifes e Facto.
- g) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.

4.2. São atribuições dos bolsistas do projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT”:

Modalidade Gestor de Projetos:

- I. Realizar atividades de avaliação dos projetos apresentados em resposta a edital publicado pela SETEC/MEC, para fins de atestar sua conformidade com os requisitos formais do Edital (fase de habilitação) e responder aos recursos impetrados;
- II. Realizar atividades de avaliação técnico-científica dos projetos apresentados em resposta a Edital publicado pela SETEC/MEC (fase de classificação) e responder aos recursos impetrados.
- III. Organizar e publicar resultados preliminares e finais (após avaliação de recursos) de cada fase de avaliação.
- IV. Apoiar a elaboração e realizar a avaliação dos relatórios parciais das propostas selecionadas.
- V. Realizar, pelo menos, 4 eventos de integração com ambientes de inovação participantes da chamada.
- VI. Realizar reuniões periódicas com a equipe de execução da proposta, ou sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- VII. Contribuir com a Facto para o gerenciamento das compras e contratações referentes ao projeto.
- VIII. Elaboração de relatórios.
- XV. Planejamento de estratégias de comunicação e gestão do projeto.

Modalidade Apoio Técnico - Estudante:

- I. Planejamento de estratégias de comunicação e gestão do projeto.
- II. Auxiliar nos processos de compras, contratações, licitações e correlatos.
- III. Acompanhar e contribuir para as execuções físicas e financeiras do projeto.
- IV. Organizar e publicar resultados preliminares e finais (após avaliação de recursos) de cada fase



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

de avaliação.

V. Apoiar a elaboração dos relatórios parciais das propostas selecionadas.

VI. Realizar, pelo menos, 4 eventos de integração com ambientes de inovação participantes da chamada.

VII. Apoiar no acompanhamento das ações de apoio aos ambientes de inovação.

VIII. Organização dos relatórios parciais e finais do projeto.

4.3. São atribuições dos bolsistas do projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”:

Modalidade Bolsista Aluno de Graduação:

I. Planejar e auxiliar em estratégias de comunicação e gestão.

II. Auxiliar nos processos de compras, contratações, licitações e correlatos.

III. Acompanhar e contribuir para as execuções físicas e financeiras do projeto.

IV. Organizar e publicar resultados preliminares e finais (após avaliação de recursos) de cada fase de avaliação.

V. Apoiar a elaboração e avaliação dos relatórios parciais das propostas selecionadas.

VI. Apoiar a organização de eventos relativos ao projeto.

VII. Apoiar a construção de conteúdos para o sistema de mentorias.

VIII. Organizar e apoiar a construção dos relatórios parciais e finais do projeto.

**TABELA I – DO CADASTRO DE RESERVA (CR) E LOCAIS DE ATUAÇÃO**

PROJETO	TIPO DE BOLSA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CIDADE / UNIDADE DO IFES DE ATUAÇÃO
“Apoio a iniciativas de criação, estruturação e	Gestor de Projetos (Ambientes de Inovação)	Curso superior em qualquer área do conhecimento, com experiência em Administração e Incubação de Empresas.	CR*	Vila Velha**
	Gestor de Projetos (Ambientes	Curso superior em qualquer área do conhecimento, com experiência em assessoria de	CR*	Vila Velha**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT”	de Inovação)	imprensa e marketing digital		
	Apoio técnico - Estudante (Ambientes de Inovação)	Cursando curso superior em qualquer graduação. Desejável experiência em Ambientes de Inovação.	CR*	Vila Velha**
“Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”	Apoio técnico em tecnologia da informação – Estudante (INNEXWARE)	Curso superior em qualquer área do conhecimento, com experiência em programação. Estar matriculado em curso superior e apresentar histórico de conclusão de disciplina de programação ou curso livre de programação de, no mínimo, 30h com apresentação de certificado.	CR*	Linhares**

\*Cadastro Reserva.

\*\*Local de atuação de acordo com a demanda da coordenação do programa.

## 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS – PONTUAÇÃO

5.1. Este processo seletivo para composição do cadastro de reserva será constituído de duas etapas, sendo realizada por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo II (Bolsistas Gestor de Projetos) e no Anexo III (Apoio Técnico Estudante) e entrevista com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2. A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

- Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Pontuação em títulos acadêmicos, experiência profissional, experiência em gestão de projetos, empreendedorismo e produção científica, conforme Anexos II e III.
- Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato online.

5.3. Para ambos projetos será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens dos Anexos II e III e uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) na Etapa II: Entrevista individual online.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

5.4. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste Edital.

5.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente Edital.

5.6. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo IV deste Edital, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o Anexo I deste Edital, não sendo aceitos recursos via Correios. Os recursos referentes aos projetos “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” e “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” deverão ser submetidos pelo endereço eletrônico abaixo, sendo que o documento deve estar no formato PDF:

<https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/edital/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022>.

5.7. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

5.8. O processo seletivo das bolsas para composição do cadastro de reserva constará de duas etapas, conforme descrito na Tabela II.

**TABELA II – ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

BOLISTA	ETAPA	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Etapas de seleção	Etapa I: Prova de títulos: Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo II (Bolsista Gestor de Projetos) e Anexo III (Apoio Técnico Estudante)	0 a 60	Eliminatório e Classificatório
	Etapa II: Entrevista individual online	0 a 40	Classificatório

5.9. O candidato deverá anexar junto à pontuação dos Anexo II (Bolsistas Gestor de Projetos) e Anexo III (Apoio Técnico Estudante) as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.

5.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento na inscrição dos itens dos Anexos II e III, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

5.11. Será classificado para a Etapa II (Entrevista individual online), até o oitavo candidato por ordem decrescente de nota, conforme Tabela I - das vagas e locais de atuação.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

5.12. Os candidatos não habilitados serão eliminados do certame.

5.13. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

5.14. A composição das médias das notas dos avaliadores na Etapa II terá caráter classificatório dos candidatos.

5.15. A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.16. Os candidatos convocados para entrevista deverão estar presentes online no dia e horário especificados pela comissão, sob pena de desclassificação. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas individuais.

5.17. As entrevistas individuais serão online, na plataforma Google Meet;

5.18. Salvo algum problema na plataforma, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação online, como Zoom ou Skype, para registrar a gravação da entrevista.

**TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ETAPA II: ENTREVISTA INDIVIDUAL ONLINE**

<b>ETAPAS</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos.	5
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	10
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as idéias, com conhecimento sobre inovação ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar na Agência de Inovação do Ifes.	10
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas.	5
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em	10





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

	crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA:</b>		<b>40</b>

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A classificação do processo seletivo para o cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na Tabela IV.
- 6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Tiver a maior pontuação na Etapa II: Entrevista online.
  - Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

**TABELA IV - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Maior nota na Etapa I	Maior pontuação na Etapa I, autodeclarada e de acordo com a pontuação dos Anexos II e III, até o limite de no máximo 8 candidatos habilitados
2	Maior nota na Etapa II	Classificatório, de acordo com a média dos avaliadores, seguindo os critérios da Tabela III

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o Anexo I do Edital – Ifes nº 01/2022.
- 7.2. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, utilizando o formulário que consta no Anexo IV “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” deverá ser enviado para [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br). O recurso para o Projeto “Apoio à realização



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

do Desafio Innexware Economia 4.0” deve ser encaminhado para o e-mail [innexware@ifes.edu.br](mailto:innexware@ifes.edu.br) em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

7.3. O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

## 8. DA BOLSA

8.1. O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Facto.

8.2. A remuneração, em caso de posterior chamada para atividades de bolsista, ocorrerá em conformidade com a Tabela V.

8.3. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

a) O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

8.4. Para o projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” será permitida a solicitação de uma bolsa Gestor de Projetos e Apoio Técnico (estudante) por até 14 (quatorze) meses.

8.5. Para o Projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” será permitida a solicitação de Bolsista de Extensão (apoio técnico) e Apoio Técnico (estudante) por até 14 (quatorze) meses.

**TABELA V: REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS**

<b>PROJETO: “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT”</b>		
<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>
Gestor de projetos	20 horas semanais	Valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), - bolsista graduado sem pós graduação; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - bolsista graduado com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado); de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

Apoio técnico - estudante	20 horas Semanais	Valor da bolsa de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto.
<b>PROJETO: “APOIO À REALIZAÇÃO DO DESAFIO INNEXWARE ECONOMIA 4.0”</b>		
<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>
Apoios técnicos - estudantes	20 horas Semanais	valor da bolsa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto

## 9. DA ADMISSÃO

9.1. A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação Nacional do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo extensionista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação Nacional do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

9.3. A partir da data de admissão, os bolsistas aprovados em ambos projetos terão 72 horas para apresentar por e-mail, os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo. Para o projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” os documentos devem ser enviados para [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br) e para o Projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” deve ser encaminhado para o e-mail [innexware@ifes.edu.br](mailto:innexware@ifes.edu.br):

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação.
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias).

9.4. São ainda necessários preencher os seguintes requisitos para contratação dos bolsistas de extensão e gestor de projetos:

- a) Titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo lattes ou carteira profissional,



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

respectivamente.

- b) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- c) Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;
- d) Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- e) Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional.
- f) Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa.
- g) Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

9.5. A partir da data de admissão, os bolsistas na modalidade Apoio técnico (estudante) aprovados em ambos projetos terão 72 horas para apresentar por e-mail, os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo. Para o projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” os documentos devem ser enviados para [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br) e para o Projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” deve ser encaminhado para o e-mail [innexware@ifes.edu.br](mailto:innexware@ifes.edu.br):

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- c) Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado.
- d) Comprovante de matrícula no curso superior informado.

9.6. A convocação do extensionista em caso de disponibilidade de vaga se dará com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo II (Bolsista Gestor de Projetos) e do Anexo III (Apoio Técnico Estudante), em único arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 10MB, realizando upload dos arquivos no ato da submissão da inscrição.

10.2. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo II (Bolsistas Gestor de Projetos) e do Anexo III (Apoio Técnico Estudante) terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

10.3. Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

10.4. Cada documento será considerado uma única vez.

10.5. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme os Anexos II e III.

10.7. Para efeito de pontuação do GRUPO 1 – Títulos Acadêmicos, será considerado apenas a titulação máxima do candidato, sendo vedada a somatória de títulos.

10.8. Em quaisquer dos documentos mencionados no Grupo II “Experiência Acadêmica”, deverá constar o período de vínculo com a Instituição pública ou privada. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

10.9. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

10.10. O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://proex.ifes.edu.br/editais>, conforme as datas no Anexo I.

10.11. Para validação do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, na área a que concorre, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) histórico escolar e Declaração de Conclusão de Curso emitida no máximo seis meses antes da data da avaliação de títulos, devendo constar que o curso é reconhecido pela Capes/MEC, para mestrado ou doutorado, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção e/ou registro.
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

10.12. Para validação do curso de especialização na área a que concorre, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- a) diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária;
- b) certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), emitido no máximo seis meses antes da data da avaliação de títulos;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

- c) caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicitar que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
- d) Na Atividade Profissional na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação:
- e) na iniciativa privada apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho;
- f) no caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- g) no caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópia de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
- h) No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.
- i) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, serão considerados experiência profissional, desde que corretamente apresentados a documentação que comprove o período, local, instituição cedente.

10.13. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

10.14. A veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

## **11. DA ENTREVISTA**

11.1. Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para ocupar o cadastro de reserva, observado a desenvoltura e capacidade



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.

11.2. Na entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 40 (quarenta), pela banca de avaliação, conforme cálculo no subitem 12.4 deste Edital.

11.3. A data, local e horário da entrevista serão divulgados com no mínimo uma antecedência de 48 horas antes da etapa.

11.4. A Etapa de Entrevista será gravada única e exclusivamente pela Comissão Organizadora, para efeito legal, de registro e avaliação. Não será permitido ao candidato ou ao público portar qualquer tipo de equipamento para tal fim. No final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes, nos termos do decreto 6.944/2009.

11.5. Cada Etapa de entrevista será realizada em sessão pública online, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao § 3º do art. 13 do Decreto n.º 6.944, de 2009.

11.6. O candidato deverá estar disponível online com antecedência mínima de 15 (minutos) do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.

11.7. O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

11.8. Não será permitido a nenhum candidato assistir a entrevista do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado em questão.

11.9. Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online deste Edital.

11.10. A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 25 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca. No pitch pessoal do currículo, o candidato terá no máximo 2 minutos para apresentar na mesma sessão.

## **12. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário dos Anexos II e III.

12.2. Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

12.3. Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

12.4. Serão convocados para Etapa II os 8 (oito) primeiros colocados na prova de título (e cada modalidade de bolsa), organizados com os valores decrescentes das notas da prova de títulos do Formulário dos Anexos II e III e observados os critérios de desempate.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

- 13.1. A aprovação para composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Agência de Inovação do Ifes - Agifes e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.
- 13.2. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste Edital.
- 13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 13.6. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 13.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio dos e-mails [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br) (“Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação”) e [innexware@ifes.edu.br](mailto:innexware@ifes.edu.br) (“Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”).
- 13.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para composição do cadastro de reserva.

Vitória (ES), 28 de março de 2022.

LODOVICO ORTLIEB FARIA  
Pré-Reitor de Extensão do Ifes  
Portaria nº 2258 de 2021

MARCOS VINICIUS FORECCHI ACCIOLY  
Coordenador do projeto “Desafio  
Innexware Economia 4.0”  
Portaria nº 1735 de 26 de outubro de 2021

MARCELA FERREIRA PAES  
Coordenadora do projeto Apoio a iniciativas de  
criação, estruturação e fortalecimento de  
ambientes e mecanismos de inovação  
Portaria nº 1789 de 05 de novembro de 2021





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO I AO EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022 - CRONOGRAMA**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 01/2022	28/03/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Inscrição	28/03 a 12/04/2022 - 23:59h	<a href="https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/editais/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022">https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/editais/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022</a>
Resultado da Etapa I	14/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Recursos ao resultado da Etapa I	14/04 a 17/04/2022 - 23:59h	<a href="https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/editais/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022">https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/editais/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022</a>
Homologação do resultado da Etapa I	19/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Convocação para entrevistas	19/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Período de entrevistas dos candidatos	20 a 22/04/2022	Entrevista online no Google Meet
Resultado final parcial	25/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Recursos ao resultado final	26/04 a 27/04/2022 - 23:59h	<a href="https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/editais/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022">https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/editais/cadastro-reserva-rfepct-innexware-2022</a>
Homologação do resultado final	28/04/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO II AO EDITAL PROEX – IFES Nº 01/2022- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS	PONTOS OBTIDOS
<b>GRUPO I: TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
Doutorado concluído, recomendado/reconhecido pela Capes (Pontuação não cumulativa com o Mestrado), com valor de 10 (dez) pontos.	<b>10</b>		
Mestrado concluído, recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 5 (cinco) pontos.	<b>5</b>		
Especialização concluída, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, (Pontuação não cumulativa com as titulações de Mestrado e Doutorado), com valor de 3 (três) pontos.	<b>3</b>		
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada à qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 60 horas, com certificado, com valor de 1 (um) ponto por curso ou capacitação.	<b>2</b>		
<b>GRUPO II: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Exercício de atividade remunerada (bolsista, estagiário, terceirizado, celetista ou servidor público) em instituição pública ou privada com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	<b>12</b>		
Experiência de atuação em Empresa Júnior, comprovado por meio da participação no contrato social da EJ, com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	<b>3</b>		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

Experiência de atuação em atividade de extensão (participação ou coordenação), comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	3		
Experiência de atuação em coordenação de atividade de pesquisa, com grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq, comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada projeto coordenado, sem contabilizar fração.	2		
Experiência em certificação de normas do Cerne, 1,0 ponto por certificado com carga horária mínima de 16 horas	3		
<b>Grupo III: Experiência em atividades de Empreendedorismo e Inovação</b>			
Participação como ouvinte em capacitações de Empreendedorismo, com certificado ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 pontos por participação.	2		
Participação como palestrante de capacitações em Empreendedorismo e Inovação, com certificado de participação ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 pontos por participação.	4		
Participação em capacitação ofertada por agências de Inovação (1,0 ponto por certificado), com certificado ou declaração de participação.	2		
<b>Grupo IV: Produção científica</b>			
Autoria ou coautoria de livro publicado a partir do ano de 2015, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) ponto por livro publicado. Comprovante: Capa e ficha catalográfica	3		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

Trabalho científico publicado a partir do ano de 2016 em periódico com conceito Qualis, com valor de 1 (um) ponto por trabalho publicado. Comprovante: Ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do artigo	<b>2</b>		
Propriedade intelectual concedida, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 1 (um) ponto por propriedade intelectual.	<b>2</b>		
Pedido de Propriedade intelectual, relacionada com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto por pedido.	<b>2</b>		
<b>Pontuação máxima total obtida:</b>	<b>60</b>		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO III AO EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE  
TÍTULOS - MODALIDADE APOIO TÉCNICO ESTUDANTE**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS	PONTOS OBTIDOS
<b>Grupo I: Títulos acadêmicos</b>			
Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador, com 0,3 pontos por mês de experiência.	<b>30</b>		
Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo.	<b>10</b>		
Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Ambiente de Inovação, com 0,5 ponto por ação comprovada de participação.	<b>10</b>		
Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes, com 0,1 pontos por mês de experiência.	<b>10</b>		
<b>Pontuação máxima total obtida:</b>	<b>60</b>		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO IV AO EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022 - FOMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital PROEX - IFES Nº 01/2022) do Ifes, referente ao projeto abaixo (assinale no máximo uma das opções abaixo):

(  ) “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação”

(  ) “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br) (projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação”) ou para o e-mail [innexware@ifes.edu.br](mailto:innexware@ifes.edu.br) (projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
Local Dia Mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)